



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000209-09.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão de Transporte
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem e polimento nos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Justiça nas Comarcas de Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Senador Guiomard

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao Pregão Presencial SRP nº 8/2017, de acordo com as Atas de Realização das sessões (docs. 0242956, 0242962, 0242970 e 0242977), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as pessoas físicas e jurídicas seguintes:

V. M. MACIEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.056/0001-97, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Grupo 4 (Senador Guiomard);

AURISSAULO UCHOA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 851.025.392-72, com valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para o Grupo 2 (Epitaciolândia) e R\$ 9.549,00 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais) para o Grupo 1 (Brasília); e

ERENILSON RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 616.317.952-87, com valor global de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) para o Grupo 3 (Assis Brasil).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 13/07/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0246021** e o código CRC **4020D350**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000209-09.2016.8.01.0000

0246021v2